

Fernando José Monteiro da Costa*

Canto Coral, *escola de higienização*

R E S U M O

A história da disciplina de Canto Coral faz-se por um percurso, raramente, contínuo e lógico, mas muitas das vezes, ao sabor das políticas e dos políticos da altura, sem que se tenha constituído numa plataforma de desenvolvimento. Foi, sempre, mais importante o crescimento do corpo físico e das manualidades, do que a possibilidade de existir uma verdadeira liberdade criativa, que a música postula. Mas quando ela se introduz, aparece sob as feições da higiene e do unísono.

A B S T R A C T

The history of the discipline Canto Coral makes up for a course, rarely, solid and logical, but often according the policies and politicians of the time, not becoming a sort of a development platform. It was, always, more important the growth of the physical body and handicrafts, than the possibility of a true creative freedom, which is postulated by music. But when it is introduced, appears in the features of the hygiene and unison.

A introdução do Canto Coral no currículo escolar português data da reforma do ensino primário levada a cabo por D. António Costa, através do Decreto de 16 de Agosto de 1870¹, que integrava a Instrução Elementar, no âmbito da área da Educação Intelectual. Mais tarde, a Carta de Lei da Direcção-Geral da Instrução Pública, de 2 de Maio de 1878², com assinatura de António Rodrigues Sampaio, estabelecia o ensino do canto coral para a instrução primária complementar, cujos programas não passavam de um conjunto de indicações não musicais, de simples prescrições aos professores, no sentido do melhoramento *das condições físicas das crianças, robustecendo-lhes os pulmões e os órgãos da fonação*³. Esta reforma não chegou a ser regulamentada e, só, 3 anos decorridos, novamente, pela mão de Rodrigues Sampaio, em 28 de Julho de 1881, teve a oportunidade de assinar o regulamento da reforma da Instrução Primária de 1878⁴.

* Doutorado em História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

E-mail: fjmcosta@iol.pt

¹ Decretada em 22 de Junho desse ano a criação do ministério da instrução pública, foi D. António da Costa feito titular dessa pasta, com aplauso de todo o país, que fora sempre um denodado propagador da instrução popular.

² Art. 3º, nº 12

³ RAMOS, 1892

⁴ CARVALHO, 2008: 607

Entendia-se, na altura, que o “ensino tem tido em mira, por via de regra, dar ao espírito certos conhecimentos, ou ministrar uma educação puramente intellectual”⁵. Neste sentido, o quadro escolar ia-se alargando, integrando o desenho, a ginástica, a natação, a esgrima, os exercícios militares, a jardinagem, a música, para além de outras disciplinas. Contudo, era voz frequente, pelo menos, dos *espíritos mais estreitos*, “que não compreendem essas aspirações da pedagogia e consideram como uma tyrania a imposição, por exemplo, do estudo do desenho a todos os alumnos dos lyceus: para que, dizem, serve ao jurisconsulto o desenho? E a musica?”⁶.

Pese embora algumas circunstâncias referentes à ineficácia do sistema de ensino, à debilidade do exercício da disciplina de canto coral, contudo integrante do currículo por decreto, verificasse algum dinamismo por parte de uma elite cultural e económica, que desenvolve iniciativas assinaláveis no campo musical, como a criação do Orpheon Portuense (1881), fundado pela violinista Moreira de Sá e a Academia de Amadores de Música (1884), bem como, na cidade do Porto, a abertura do Teatro Baquet (1859), o Carlos Alberto (1897) e o Avenida (1888), que deram notável contributo ao desenvolvimento e exercício da música portuguesa.

O repertório musical para crianças teve um contributo assinalável pela poesia de João da Rocha (1868-1921), autor das *Canções Portuguesas para as Escolas* que, juntamente, com as melodias de Hernâni Torres (1881-1919) exerceriam um poder transformador, em especial, nas crianças portuguesas. Do prefácio à colectânea daquelas canções, feito em 1908, por João da Rocha⁷, fica claro da oportunidade das canções compostas, pois, “uma vez cantadas, pela sua harmonia, pela sua adaptação à psicologia infantil, pelo seu ritmo grave e emotivo, pela perfeição da sua técnica, certas composições não esquecerão jamais; e serão, na idade adulta e na velhice dos que em crianças as cantarem, companheiras queridas, evocadoras de saudades e sentimentos doces que aliviam penas e adoçam cóleras”.

O canto coral surgirá no plano de estudos do liceu feminino Maria Pia, em Lisboa, em 1906, através de decreto de 31 de Janeiro, assinado por Eduardo José Coelho, que dá arranque ao ensino liceal feminino: “A moral, as noções de direito usual, a pedagogia, a música, têm necessário cabimento entre as disciplinas [...]. Sem elas não se julgará completa a educação de uma mãe de família”. As disciplinas do curso liceal feminino eram as mesmas das dos Liceus masculinos, a que se acrescentavam as disciplinas de “moral, economia, higiene, culinária, pedagogia, caligrafia, música e trabalhos manuais”⁸.

O canto coral deveria constituir uma forma para o desenvolvimento do espírito de cooperação, já que “o coro representa a multidão reunida numa festividade, numa mesma comunhão” e se as multidões são sensíveis à música, então, “ela pode servir para marcar a unidade de um povo nos actos da vida pública; e, se o povo é uma democracia assente no princípio da igualdade, a forma mais adoptada a exprimir os seus sentimentos será a do canto coral”⁹. Da verificação de António Arroio da falta de cantos que unificassem o povo, os trabalhos de Tomás Borba e os trabalhos

⁵ FROEBEL, 1882:1

⁶ FROEBEL, 1882: 1

⁷ “*Canções Portuguesas para as Escolas*”, uma edição de 1980, da Fundação Calouste Gulbenkian, pelo Centro Cultural Português, de Paris

⁸ CARVALHO, 2008: 646-647

⁹ ARROIO, 1909

etno-musicais sobre a canção popular portuguesa de Armando Leça (1922), contribuem para uma maior incidência sobre a função sócio-educativa do canto coral¹⁰.

O aparecimento do regime republicano, em 1910, forçou a grandes alterações, em aspectos essenciais da vida do homem, principalmente, no aspecto educativo, num país em que a maioria da população vivia nos campos e em que a taxa de analfabetismo atingia percentagens elevadas, à volta dos 75%. O país encontrava-se numa situação terrível, uma *mancha de perigo e de vergonha*, porquanto “em todos os países há uma percentagem, maior ou menor, de analfabetismo, nos países mais adiantados essa percentagem é insignificante, e diminui todos os dias, nos países atrasados, ou em decadência, essa percentagem é enorme, e, se não aumenta de dia para dia, diminui por graus tão insensíveis, que dir-se-ia estacionária”¹¹.

Neste contexto, a República considerou prioritária a resolução das taxas de analfabetismo, o que conduziu à reforma do ensino primário de 30 de Março de 1911, por decreto do Ministério do Interior – Direcção-Geral da Instrução Pública¹² em que publicita a reorganização do ensino primário e infantil, que, no essencial preconizava o ensino infantil facultativo e o ensino primário elementar, obrigatório, dos 7 aos 9 anos¹³. No final destes três anos, através de um exame, os alunos poderiam seguir o ensino secundário ou o ensino primário complementar, dos 10 aos 12 anos¹⁴. Subjacente a esta reorganização curricular, encontrava-se uma diferente filosofia educativa, assente num alargado espírito desenvolvimental, de base três: físico, intelectual e moral. Aliás, no preâmbulo da Reforma da Instrução Primária e Normal, podia ler-se que *Portugal só pode ser forte e altivo no dia em que, por todos os pontos do seu território, pullule uma colmeia humana, laboriosa e pacífica, no equilíbrio conjugado da força dos seus músculos, da seiva do seu cérebro e dos preceitos da sua moral*.

O Decreto nº 4650, de 14 de Julho, de 1918, sobre as reformas dos serviços da Instrução Secundária, introduzia uma diferente, mas clara noção de educação integral, diríamos nós, de natureza global, fundindo as preocupações de formação de uma elite preponderante nos negócios públicos, com a necessidade do desenvolvimento do espírito, do sentimento e da vontade, evidenciando uma mescla entre uma pedagogia de pendor clássico, formativo e outra mais positivista, de carácter intuitivo e enciclopédico. Assim sendo, importava completar o elenco temático curricular, criando-se, então, as disciplinas de Trabalhos Manuais e de Canto Coral que, aliadas à Ginástica constituíam o núcleo que conferiam substância formativa ao novo programa educativo.

Estava lançada a ideia em Portugal, de um espírito de educação através da prática do canto coral e da constituição de orfeões, como o mais belo e seguro meio de criar e espalhar o espírito de civilização. Afonso Lopes Vieira chega, mesmo, a afirmar que *não me assusta demasiadamente que tantos portugueses não saibam ler, penaliza-me mais que não saibam cantar*¹⁵. Mais adiante, volta Lopes Vieira a insistir na ideia de que *o canto coral é uma escola de higiene espiritual, de solidariedade,*

¹⁰ CORREIA; COSTA, 2008

¹¹ CAMACHO, 2009: 22

¹² O Ministério da Instrução Pública apenas viria a ser criado por lei a 7 de Julho de 1913

¹³ Art. 3º, nº 11, da Constituição Portuguesa de 1911

¹⁴ CARVALHO, 2008: 669-674

¹⁵ Conferência produzida em 1916, por ocasião do primeiro concerto do Orfeão de Condeixa

de disciplina, onde todos concorrem para um conjunto harmónico unidos pela verdadeira fraternidade. Estas ideias de *higienização, de unísono e de disciplina*, constituirão, durante algum tempo, um tríptico educativo, que se viria a transfigurar, num tríptico, profundamente, ideológico com marcas no Estado Novo, aliás postulado que se verificaria, igualmente, mais tarde, na Alemanha de Hitler. Os Estados Totalitários, perante a natureza polissémica da música, consideravam que ela podia transformar a consciência dos povos e conduzir as multidões para uma *massa perturbadora da ordem*. As ideias de *higienização, unísono e disciplina* normalizavam, então, as relações entre arte e estado, entre música e poder. Se a música seria capaz de empolgar multidões, então, o *unísono* era como uma estratégia militar, em que ordem partia do chefe (o regente) e todos se lhe seguiam, evitando que a harmonia musical enveredasse por linhas independentes, que criaria, claramente, conflitos, desordem, o *caos*.

Através do Decreto nº 4799, de 8 de Setembro, de 1918, que aprovava o regulamento da Instrução Secundária, passava a compreender-se o modo de gestão das novas áreas curriculares, nomeadamente, o canto coral e a forma como elas se deveriam cumprir. O canto coral passa a ser obrigatório, para ambos os sexos, salvo condicionantes excepcionais (doença, por exemplo) e revela uma função, ao mesmo tempo, *estética, moralizadora e nacionalista*. As canções a praticar teriam de ser escolhidas de entre aquelas que revelassem um tríplice critério de *moralidade, beleza e sentimento nacionalista* e era *obrigatória a presença de um número coral nas festas escolares: quando o professor conseguir que os alunos entoem, em harmónico conjunto, uma canção vibrante de vida ou um cântico patriótico, como o hino nacional, ter-lhes-á dado uma grande lição de moral, beleza, civismo e solidariedade*¹⁶. Começa-se, provavelmente, a verificar que o conceito de *nacionalismo* impera e incrementa-se a partir da prática do canto coral. Este nacionalismo é um princípio político que surge nos finais do século XVIII, com a Revolução Francesa e carregava uma certa ideia de nação, aglutinada pela história, pela cultura e pela língua. Então, a educação pública tinha, aqui, um papel preponderante, uma responsabilidade e dever particulares, em que o canto coral se assumia como um instrumento privilegiado de *divulgação e de coesão*. Estava em causa a formação do cidadão republicano.

Esta reforma não teve grande futuro, pode, mesmo, dizer-se que teve existência meteórica, apressada pelo assassinato de Sidónio Pais que, entretanto, tinha sido eleito Presidente da República. Seguiu-se-lhe o Decreto nº 7558, de 18 de Junho, de 1921, que aprovava o novo regulamento da instrução secundária e que mantinha o essencial curricular, determinando, no seu artigo 110º, que “o ensino do canto coral só será feito nos liceus que tenham condições materiais indispensáveis”, continuando, no entanto, a ser obrigatório para todos os alunos. Curiosas são algumas das indicações para a prática do Canto Coral, no artigo 114º, que atesta, razoavelmente, da natureza daquela disciplina e da feição nacionalista que continuava a revelar:

d) *Sendo as aulas de canto coral e, especialmente os órfãos*¹⁷, *meios excelentes para desenvolver o sentimento da solidariedade, o professor procurará aproveitá-las para este fim;*

¹⁶ CORREIA, COSTA, 2010

¹⁷ “A beneficência social era um dos resultados materiais das récitas organizadas pelas alunas finalistas, revertendo as receitas a favor da «Solidária» (caixa que reunia fundos para apoio aos alunos mais necessitados e aos órfãos, através da Casa dos Filhos do Soldado Português)”, in *Liceus de Portugal*, artigo sobre o Liceu Carolina Michaelis, de Luís Grosso Correia, 2003, p.631

e) *Que nas aulas de canto coral, quando ensinado por processos modernos, tem cabimento o ensino dos rudimentos da música, que há-de ser feito em justa ligação com o canto coral;*

g) *Que, finalmente, se bem que o ensino do canto coral nos liceus não deva ser feito com intuítos de estéril exibição, nem por isso, deve deixar de aparecer como número obrigado nas festas escolares;*

A disciplina de canto coral começa a denunciar uma importância ideológica, a partir do golpe militar de 28 de Maio, de 1926, vindo a assumir, pelo Decreto nº 27084, de 14 de Outubro, da autoria de Carneiro Pacheco, uma posição particular no processo de exaltação patriótica, promovendo a política imperante, “enriquecendo-se a memória das crianças, com cânticos regionais, patrióticos e religiosos, tendentes à formação da unidade moral portuguesa”¹⁸. Encontrávamo-nos no período da *orfeonização da nação*¹⁹. Mas as orientações, mais no sentido da glorificação da nação, do que da prática metodológica, estavam descritas, minuciosamente, estabelecendo-se para o 1º ciclo um canto coral impregnado de preceitos morais e cívicos de um *bom português* e para os 2º e 3º ciclos ele deveria atender ao culto das glórias de Portugal e a exaltação patriótica. Para tudo isto, quer as canções educativas, quer os cânticos e hinos, estavam determinados de acordo com o factor de unidade moral necessário, numa perspectiva de defesa do *património espiritual* e como meio propagandístico no sentido da *glorificação do regime e dos seus chefes*. A criação da Mocidade Portuguesa, organização de inspiração fascista, teve como mentor e seu criador, em 1936, o ministro Carneiro Pacheco, vindo a constituir-se num instrumento de inculcação ideológica, utilizando o Canto Coral, que viria a estar, mais tarde, sob a sua dependência, num instrumento *higiénico*, no que toca à necessidade de obediência ao professor e ao chefe. Daqui, a obrigatoriedade de os alunos terem de cantar em *uníssono*, forma de combate à personalidade individual e à liberdade criativa. Retirou-se de um livro de Canto Coral, de 1964, “Cantando”, de Manuel Tino e António Manarte a seguinte definição de Canto Coral, aliás asserção paradigmática da natureza da disciplina e do seu espírito, que acaba por realçar a natureza da prática em uníssono: “à execução vocal da música chama-se canto; e quando o canto é executado por um conjunto de vozes chama-se *canto coral*”.

Mas uma das grandes discussões havidas, ainda, ao tempo do ministro Carneiro Pacheco, foi à volta do fado e da sua natureza musical. Este continuava a ser maltratado pela MP e os seus apoiantes e Carneiro Pacheco num dos seus discursos²⁰ realçava “o morbidismo do fado, que talvez seja artístico, mas deprime”, para logo ser amparado pelo Padre José de Ávila²¹ que avisava que “o fado singular que é triste, gemido, trágico, não entusiasma, não exalta, não enobrece o espírito das multidões”²². Aliás, o prefácio do II Cancioneiro da MP, organizado pelo professor Jaime Silva, deixava claras as intenções quanto ao fado, quando advertia que “não será demais insistir que aos instrutores da MP é vedado ensinar ou consentir os fados com mais ou menos literatura”. Talvez por isso mesmo, Tomás Borba, premunitoriamente, se tenha antecipado, harmonizando um fado a duas vozes, destinando-o, assim, à execução por um pequeno orfeão.

¹⁸ MINEIRO, 2007: 188-189

¹⁹ DENIZ, 2001: 139-173

²⁰ Sociedade de Geografia, no dia 24 de Maio de 1936

²¹ Sub-Delegado da MP, em Angra do Heroísmo

²² CASTELO-BRANCO, 2003: 258

Daqui para a frente, embora as preocupações quanto à preparação dos professores de canto coral se tivessem aprofundado, devendo possuir o curso superior do Conservatório e o Curso Geral dos Liceus²³ e a metodologia e didáctica musicais se tivessem transformado, continuava, no entanto a verificar-se que o *saber artístico* continha uma dimensão reducionista, encostada às práticas das técnicas, onde o canto coral se circunscrevia às récitas escolares enfadonhas, continuando o repertório a ser baseado em cânticos nacionais, exaltando as glórias portuguesas e o amor à Pátria. Julga-se que é a partir da década de 60 que o currículo passa a integrar a componente de Educação Musical, assumindo o lugar do Canto Coral²⁴. Através da sinopse seguinte, pode perceber-se a evolução da disciplina de canto coral e os passos dados até começar a ser reconhecida como um princípio essencial ao desenvolvimento global do indivíduo, com a criação do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário, em 1967:

Séc. XIX

A Música era usada como procedimento de selecção e controlo

1860

É introduzida a cadeira de Desenho/Decreto de 10 de Abril

1905

Prática de Educação Física/Decreto de 29 de Agosto

1918

Introdução do **Canto Coral**/Decreto nº 4650, de 14 de Junho

1918

Obrigatório o **Canto Coral**/Decreto nº 4799, de 8 de Setembro

1926

A Ginástica e o **Canto Coral** continuam a ter grande peso, podendo as faltas implicar a perda de ano. O regente de Canto Coral organizará, a partir das suas turmas, o orfeão do liceu

1936

O **Canto Coral** consolida a sua importância. Os orfeões deveriam estar, sempre, previstos para as festas escolares, em conjugação com a Mocidade Portuguesa/Decreto nº 27084, de 14 de Outubro

1947

Os professores de **Canto Coral** deveriam ter provas de acesso/Decreto nº 36507, de 17 de Setembro

²³ Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947

²⁴ Decreto-lei nº 42994, de 28 de Maio de 1960

Deveriam possuir o Curso Superior de Conservatório e o Curso Geral dos Liceus

1960

Passam a existir 4 classes no Ensino Primário/Decreto nº 42994, de 28 de Maio

A **Educação Musical** integra a organização curricular das 4 classes

1964

O ensino primário é ampliado para mais duas classes/Decreto nº 45810, de 9 de Julho

Também, a **Educação Musical** passa a integrar cada uma das classes do ciclo complementar/Decreto nº 47211, de 23 de Setembro

1967

Criação do CPES/Decreto nº47480, de 2 de Junho

A **Educação Musical** integrava o elenco curricular das Actividades Rítmicas. Pretendiam um desenvolvimento mais integral

A **Educação Musical** passa a ter livro escolar adequado, escolhido pelo Conselho Escolar, sob o parecer do Conselho de Orientação Escolar

Estamos confrontados com um longo percurso da história da educação em Portugal, particularmente, no que se refere ao caminho que os políticos traçaram para a disciplina de canto coral – prática, hoje, tão desprestigiada e, porque não, desusada – tendo-a, o poder político, usada ao saber dos seus interesses e das suas formulas para as *inculcações ideológicas*, mas também, como instrumento para fazer perdurar, o acto educativo, na centralização governamental. António Costa Macedo dizia, já, em 1870 que “somos nós a única das nações europeias onde a educação e a instrução se acham centralizadas na acção governamental”²⁵. Ainda, hoje, a imagem se pode aplicar com alguma propriedade, pois os avanços metodológicos encravam, aqui e acolá, em escolhos de paradigma, não sem que, a imagem do canto coral deixe de perpetuar uma, determinada, cultura escolar e docente caldeada na tradição consuetudinária da formação musical. A partir de uma ideia de globalidade da educação, que a I República tentou implementar, à volta do orfeão e do canto orfeónico que, em meados do século XIX, já, estava, devidamente, organizado nos países germânicos e escandinavos, bem como, também, em França, que nos chegou a servir de modelo, passou-se, no Estado Novo, às formas *higiénicas de educação*, que o canto coral servia em plenitude, através de um repertório cantado em *uníssono* (em torno do chefe), de marchas e hinos patrióticos (Hino da Restauração, Hino da Mocidade Portuguesa, Cântico a Nossa Senhora, ou

²⁵ Preâmbulo do Projecto de Decreto de 16 de Agosto, de 1870, sobre a reestruturação do sistema de ensino

o Grande Coral da Pátria), relevando os valores de mobilização, ordem, exaltação, nacionalismo, que se contrapunha a um canto polifónico, de natureza volitiva e técnica e esteticamente mais exigente. O universo musical de hoje, no que toca a uma educação universal e obrigatória, sofre, claramente, das contradições verificadas ao longo de um século, existindo descontinuidade curricular, desvalorização disciplinar, carência de formação de agentes e, sobretudo, entendimento, sistémico, sobre a importância do papel da arte na educação. Por isso, a questão da educação musical em Portugal sofre, ainda, de males agravados, sobretudo no ensino público obrigatório, antecâmara de uma sensibilização para a música, donde há que expurgar uma certa contradição entre as diferentes escolas e práticas de ensino da música, em que os conservatórios formam instrumentistas, as escolas profissionais ou vocacionais ensinam a ensinar e em que o ensino básico obrigatório se cruza entre miríades de propostas, sem que se perceba, objectivamente, se ele se mobiliza no sentido de um compromisso de motivação e formação inicial, ou se na óptica da ocupação universal dos alunos. Todo o quadro descrito, não foi desenvolvido de molde a estabelecer-se uma política de gosto e prazer pela música, através da qual, para além das questões da tecnicidade musical, os alunos pudessem acercar-se de valores, como a socialização, integrando-o na comunidade e levando-os à renúncia do egoísmo e da individualidade precoce. Não existiu em Portugal, provavelmente, um Villa-Lobos, como o Brasil teve, para quem o Canto Orfeónico era um elemento propiciador da formação cívica do indivíduo e que o integraria dentro da ideologia nacionalista, mas potenciando uma consciência moral e musical. Em Portugal, durante muitas décadas ficámos pelo Canto Coral, em regime *higiénico* e em *uníssono*.

Fernando Lopes Graça já, em 1944 verificava que era muito difícil falar de uma música portuguesa, daí que afirmava que *o problema da música portuguesa era, sem dúvida, um problema colectivo*. Aliás, ele reconhecia que o processo histórico da música portuguesa *era descontínuo, pejado de hiatos, por não existir criação estética e criadores, verdadeiramente, representativos*. Lopes Graça confirmava, no entanto, que a introdução do canto coral nas escolas tinha sido uma ideia de largo alcance, pois, “em Portugal, as crianças e os jovens não cantavam praticamente, desconheciam, eles e quem cuidava da sua educação, os benefícios de ordem vária – artísticos, físicos, psicológicos, morais – que decorrem desse acto, no fundo tão simples, tão natural e tão humano, que é o cantar”, para logo concluir que, afinal, “o Canto Coral nas nossas escolas veio a redundar num quase completo logro”²⁶.

A introdução do ensino da música na escola em Portugal, durante muitas décadas através da disciplina de canto coral, como um dos desígnios da I República, seria o de despoletar a formação de cidadãos adaptados às modernidades do mundo, assumindo um papel de equilíbrio, na sua função *higienista*, harmonizando o seu trabalho mental com os momentos lúdicos. No entanto, o que se veio a verificar foi uma desorganização na gestão e desenvolvimento curriculares durante a primeira República e um aproveitamento ideológico durante a segunda República, o que contribuiu para que, nem o desenvolvimento musical, nem o estabelecimento do equilíbrio emocional, se ancorassem nos alunos.

Claro que uma memória de desalento e decepção causada pelo fracasso da I República – pelo menos, de um suposto fracasso – não nos pode tolher no itinerário mediato de se inventar uma

²⁶ GRAÇA, 1973: 117

efectiva *res publica* (uma coisa de todos), envolvendo-se os mais variados agentes na tentativa persistente de estabelecer um plano de emergência para o ensino da música no presente. Um certo falhanço educativo da I República tem um amplo conjunto de explicações, que se poderá limitar aos problemas económicos e financeiros – uma enorme dívida pública tinha sido herdada da Monarquia – e ao comportamento político dos políticos e à ineficácia dos partidos. Mas outra reavaliação deve ser desenvolvida, esta no que se relaciona com as elevadas taxas de analfabetismo, a desestruturação do sistema educativo, a falta de professores e sua formação, o débil panorama das instalações educativas, enfim, um sem número de problemas que faziam de Portugal um dos países mais atrasados da Europa, tendo, no entanto, a I República realizado importantes reformas na instrução primária e secundária. Esta fragilidade foi espaço onde grassou a incompreensão, a instabilidade, as reformas e contra-reformas e, a partir do que, o Estado Novo tentou reescrever a história da República de acordo com os seus mitos e preconceitos. Por isso, não se deverá esquecer o papel fundamental que a educação tem em qualquer sistema político, no sentido da construção e da conciliação, porque uma nação pequena e pobre, pode coexistir e desenvolver-se se o seu sistema educativo o permitir. O contrário será, sempre, contranatura e, por isso, difícil de se concretizar. O Canto Coral foi uma grande ideia, constituía uma ferramenta de desenvolvimento, mas que, num país pequeno, pobre e periférico se ficou pela função de transmissão da ideologia de estado, quedando-se como *Canto Oral*.

BIBLIOGRAFIA

- ARROIO, António, 1909 – *O canto coral e a sua função social*, Coimbra, Editor França Amado.
- CAMACHO, Brito, 2009 – *O ano de 1909*, Lisboa, BNP.
- CORREIA; COSTA, 2008a - Manuais Escolares da Biblioteca Pública Municipal do Porto, Porto, FPCE e FLUP.
- CORREIA; COSTA, 2010b, *Indículo sobre Canto Coral*.
- CARVALHO, Rómulo, 2008, *História do Ensino em Portugal*, 4ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- CASTELO-BRANCO, Salwa (org.), 2003, *Vozes do Povo, A Folclorização em Portugal*, Oeiras, Celta Editora.
- DENIZ, Manuel, 2001 – *Orfeonizar a Nação, o Canto Coral nos primeiros anos da Mocidade Portuguesa*, “Revista Portuguesa de Musicologia”, Lisboa, Associação Portuguesa de Ciências Musicais, nº11, pp.139-173.
- FROBEL, 1882, *Revista de Instrução Primária*, Porto, Liv. Figueirinhas, nºs 8, 9, 10, 11.
- GRAÇA, Fernando Lopes, 1973, *A Música Portuguesa e os seus problemas*, Lisboa, Edições Cosmos
- MINIÉIRO, Adélia de Carvalho, 2007, *Valores e Ensino do Estado Novo*, Lisboa, Edições Sílabo.
- RAMOS, Manuel, 1882, *A Música Portuguesa*, Porto, Imprensa Portuguesa